



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.005024/2015-69
UASG Nº 152801**

**TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº
02/2015/CAMPUS SANTANA DO IPANEMA,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA
LEMONS E DAMASCENO COMBUSTÍVEIS
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SANTANA DO IPANEMA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0007-40, com sede na Rodovia AL 130, 1608, Domingos Acácio, Santana do Ipanema, Alagoas, CEP 57.500-000, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no DOU no 111, de 14 de junho de 2023, seção 2, p. 11, portador da Matrícula Funcional no 1085939, portador da carteira de identidade nº 1061753 – expedida pela SSP/PB e inscrito no CPF nº 475.046.174-15, doravante denominada **LOCADOR**, e a empresa LEMONS E DAMASCENO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 08.529.008/0001-51, sediada na Rodovia Al 130, 1683, Domingos Acácio, Santana do Ipanema, Alagoas, CEP 57500-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Márcio Alves Lemos**, portador da carteira de identidade 1724919 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 029.131.284-59, doravante designada **LOCATÁRIA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.005024/2015-69 – Dispensa de Licitação nº 01/2015**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.245/1991, Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 02/2015/Campus Santana do Ipanema;

1.1.2 . O **resguardo** do direito ao **reajuste** contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2015/Campus Santana do Ipanema por 60 (**sessenta**) meses, compreendidos entre o período de **22/09/2025 a 22/09/2030**.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

2.3. O contrato poderá ser encerrado de forma unilateral caso a obra de construção do prédio definitivo do Campus Santana do Ipanema seja concluída antes do término do referido prazo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor do aluguel mensal atual é de **R\$ 43.975,93 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, que passou a vigorar a partir da vigência do termo de apostilamento nº 5 em 30/01/2023, perfazendo o valor total do contrato de **R\$ R\$ 2.844.738,84 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos) para o período de 06 (seis) anos**, considerando a análise de todos os termos anteriores do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

3.2. A partir do termo aditivo atual o valor total do contrato para os próximos 60 meses passa a ser de **R\$ 2.638.555,80 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, com o resguardo do direito ao reajuste contratual futuro.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 02/2015	173-182	22/09/2015	+R\$1.104.000,00 e + 48 meses de Vigência	R\$ 1.104.000,00	22/09/2015 a 22/09/2019
Termo aditivo nº 01	318-320	24/10/2018	Acréscimo do objeto de + R\$ 5.750,00 mensal e + R\$ 62.866,67 total	R\$ 1.166.866,67	22/09/2015 a 22/09/2019
Termo de Apostilamento 01	***	28/02/2019	Registrar a alteração no valor do contrato nº 02/2015/Campus Santana do Ipanema, conforme aditivo nº 01	R\$ 1.166.866,67	22/09/2015 a 22/09/2019
Termo aditivo nº 02		20/09/2019	Prorrogação por + 72 meses de vigência, reajuste em sentido estrito e + R\$ 2.131.200,00	+ R\$ 2.131.200,00	22/09/2019 a 22/09/2025

Termo de Apostilamento 02	***	04/08/2021	Reajuste em sentido estrito	R\$ 2.449.814,40	22/09/2019 a 22/09/2025
Termo de Apostilamento 03	***	10/02/2022	Registrar a divulgação e detalhamento do valor global do contrato nº 02/2015 e retificar a descrição de reajustes já realizados no aditivo 02 e apostilamento 02	R\$ 2.449.814,40	22/09/2019 a 22/09/2025
Termo de Apostilamento 04	***	20/05/2022	Reajuste em sentido estrito	R\$ 2.724.052,80	22/09/2019 a 22/09/2025
Termo de Apostilamento 05	***	30/01/2023	Reajuste em sentido estrito	R\$ 2.844.738,84	22/09/2019 a 22/09/2025
Termo aditivo nº 03	***	__/__/__	Prorrogação por + 60 meses de vigência, resguardo do direito ao reajuste contratual + R\$ 2.638.555,80	R\$ 2.638.555,80	22/09/2025 a 22/09/2030

4 . CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1 . Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste de preços, em sentido amplo, previsto na cláusula 11º do Contrato nº 02/2015-Campus Santana do Ipanema, de acordo com o pedido da empresa.

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos termos da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666, de 1993.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade – 26402/152801, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 33903910, Nota de empenho - 2025NE11.

6.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Locatária, na Lei Orçamentária Anual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 . A Locatária publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 . Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificadas por este Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Locatária e Locador, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

MACEIÓ(AL), ____ de ____ de 2025.

CARLOS
GUEDES DE
LACERDA:475
04617415

Assinado digitalmente por CARLOS
GUEDES DE LACERDA:47504617415
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF-A3, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR-
CHECK-CONTABIL, OU=Videoconferencia,
OU=27327325000130, CN=CARLOS
GUEDES DE LACERDA:47504617415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.22 09:35:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Locatária

MARCIO ALVES
LEMONS:02913128459

Assinado de forma digital por MARCIO
ALVES LEMOS:02913128459
Dados: 2025.09.19 17:04:14 -03'00'

Márcio Alves Lemos
Representante do Locador

Testemunhas:

Nome:  Documento assinado digitalmente
EDCLEYTON BRUNO FERNANDES DA SILVA
Data: 22/09/2025 09:53:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: _____

Nome:  Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO NOBRE
Data: 22/09/2025 10:00:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF: _____